



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA N.º 191/GP/2026

DE 16 DE JUNHO DE 2026

“Retifica a ementa e o caput do art. 1º da Portaria nº 156/GP/2026 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam retificados a ementa e o caput do art. 1º da Portaria nº 156/GP/2026, de 14 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Concede autorização de baixa de bens móveis inservíveis de órgão da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.”

Leia-se: “Concede autorização de baixa de bens de órgãos da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT por motivo de lançamento indevido/erro de cadastro.”

Onde se lê: “**Art. 1º** - Conceder autorização de baixa de bens móveis inservíveis de órgão da administração pública do município de Pontal do Araguaia-MT, abaixo especificados:”

Leia-se: “**Art. 1º** - Conceder autorização para a baixa dos bens abaixo especificados, pertencentes aos órgãos da Administração Pública do Município de Pontal do Araguaia-MT, em razão de lançamento indevido/erro de cadastro: “

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 16 de junho de 2026.

Luciano Napolis Costa
Prefeito Municipal